BOLOGNESE
ADVOGADOS

nov.2026

NOVA OPORTUNIDADE PARA REGULARIZAÇÃO DE DÉBITOS DE ICMS

A Procuradoria Geral do Estado de São Paulo (PGE/SP), por meio do Edital de Transação nº 01/2026, instituiu novas condições para a regularização de débitos de ICMS inscritos em Dívida Ativa, mediante a concessão de atrativos descontos sobre juros e multas, além de condições especiais de parcelamento, no âmbito do Programa Acordo Paulista.

O Edital estabelece condições diferenciadas conforme o grau de recuperabilidade dos débitos tributários, classificação atribuída pela própria PGE/SP:

Débitos	**Descontos de juros e multa**	**Parcelas**
Irrecuperáveis	até 100%	até 120X
Difícil recuperação	até 72,5%	até 120X
Recuperáveis	não existe	até 120X

Em qualquer um dos casos, a redução máxima permitida é limitada a 65% do valor total da dívida, conforme a modalidade aplicável. Há modalidades com entradas entre 0% e 5%, sendo possível utilizar precatórios e créditos acumulados de ICMS para quitação de até 75% do saldo devedor, se cumpridos os requisitos legais.

A adesão deverá ser realizada eletronicamente até 18/12/2026 e exige análise criteriosa da situação fiscal e processual da empresa, especialmente quanto à classificação dos créditos, à existência de garantias judiciais e às condições de pagamento.

Destaca-se que débitos abrangidos por parcelamentos ou transações anteriores não poderão ser incluídos no Acordo Paulista, ainda que estejam regulares.

Além disso, a formalização da transação implica reconhecimento dos débitos negociados e renúncia às discussões administrativas e judiciais correspondentes, sendo fundamental avaliar previamente seus efeitos jurídicos e financeiros.

Empresas em processo de recuperação judicial, liquidação judicial, liquidação extrajudicial ou falência também podem regularizar seus débitos de ICMS, todavia, as condições são específicas e os requisitos constam do Edital nº 02/2026.

Nosso escritório permanece à disposição para realizar a análise individualizada dos débitos, verificar as condições de enquadramento e prestar o necessário assessoramento jurídico durante o procedimento de adesão.

nov.2026